



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

EDITAL 001/2020 EEEPPGAL
EEEP PROF. GUSTAVO AUGUSTO LIMA SOB ABRANGÊNCIA DA CREDE 17
LAVRAS DA MANGABEIRA – CE 07 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor da EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º da Lei no 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, e de acordo a Portaria 1589/2019 – GAB, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum – BNCC discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor efetivo, em estágio probatório ou não, que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o ANEXO I deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de quarenta (40) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. Será constituído um banco de professores classificados para compor a lotação em cada EEEP:

1.3.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;

1.3.2. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo. Em estágio probatório ou não.

1.4. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:

a) participação em Seminário Presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);

b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);

c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP e serão realizadas de acordo com o ANEXO IV desse edital.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao ANEXO II deste Edital

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração

Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

3.2. Primeira Fase – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

3.3. Segunda Fase – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão através da assinatura do termo, elimina o candidato do certame.

3.4. Terceira Fase – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

3.4.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

| ÁREAS AVALIADAS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|------------------|
| Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano. | 3 |
| Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso. | 2 |
| Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso. | 2 |
| Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação <i>strictu sensu</i> em qualquer área, restrito a um curso. | 3 |

3.4.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal;

b) quando se tratar de experiência em Escola Privada, particular, a experiência deve ser comprovada por meio de Registro em Carteira Profissional;

3.4.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

3.4.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

3.4.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

3.5. Ao final do processo de seleção o resultado constará de uma lista de classificação para professores efetivos em estágio probatório ou não, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no ANEXO I deste edital.

3.6. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia 13 de Janeiro de 2020, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.

4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final e divulgada pela própria EEEP, que deverá afixar em lugar visível, no dia 13 de janeiro de 2020 a partir das 16Horas, assim como divulgar no site da CREDE 17.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate a preferência ao candidato proveniente de escola da rede estadual municipalizada;

5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:

- a) resultado da análise curricular.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP.

7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário conforme cronograma no anexo IV

7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de até 01 (um) ano a contar da data de seu resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.6. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

9.7. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

9.8. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

9.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão de cada EEEP responsável por esta.

LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, 07 de JANEIRO de 2020.



RIVANDI LEANDRO DA COSTA
DIRETOR DA EEEP PROF. GUSTAVO AUGUSTO LIMA

Rivandi Leandro da Costa
Diretor Escolar
D.O.E 09/10/2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020 EEEPPGAL
DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

VAGA POR DISCIPLINA

| DISCIPLINA | TURNO | QUANTIDADE DE VAGAS | TOTAL DA CARGA HORÁRIA | TIPO DE VAGA definitiva ou temporária) |
|-------------------|--------------|--------------------------------|---------------------------------------|---|
| BIOLOGIA | INTEGRAL | 01 | 40 | Definitiva |
| ED. FÍSICA | INTEGRAL | 01 | 40 | Definitiva |
| FILOSOFIA | INTEGRAL | 01 | 40 | Definitiva |
| FÍSICA | INTEGRAL | 01 | 40 | Definitiva |
| HISTÓRIA | INTEGRAL | 01 | 40 | Definitiva |
| LÍNGUA PORTUGUESA | INTEGRAL | 01 | 40 | Definitiva |

**ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020 EEEPPGAL
DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em letras ou Língua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

ANEXO III INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020 EEEPPGAL
DE 07 DE JANEIRO DE 2020

DADOS PESSOAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____

| | | | |
|--|--|--------------|---------------------|
| NOME : | _____ | NASC. | ____/____/____ |
| SEXO | _____ | ENDEREÇO: | _____ |
| Nº | BAIRRO | CIDADE: | _____ |
| ESTADO: | CEP | TELEFONE | RES. _____ |
| CELULAR(1): | _____ | CELULAR (2): | _____ |
| EMAIL | _____ | | |
| RG | ORG.EXP. | CPF | PIS/PASEP: _____ TÍ |
| TULO DE ELEITOR | _____ | SEÇÃO | ZONA _____ CERT. |
| DE RESERVISTA | _____ (no caso de candidato do sexo masculino) | | |
| MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: | _____ (anexar cópia extrato pagamento) | | |
| CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016: | _____ | INSCRIÇÃO: | _____ |
| DISCIPLINA: | Área de atuação: _____ | | |
| CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2016 | _____ | | |
| INSCRIÇÃO: | _____ | DISCIPLINA: | _____ |

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - LICENCIATURA

| | |
|-------------------|--|
| NOME DO CURSO: | _____ |
| ANO DE CONCLUSÃO: | _____ (apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão) |

OPÇÃO DO CANDIDATO:

| | | |
|-------------|-------|--|
| DISCIPLINA: | _____ | EEEP PROF. GUSTAVO A. LIMA/CREDE17 LAVRAS DA MANGABEIRA, CE. |
|-------------|-------|--|

Lavras da Mangabeira, CE, _____ de janeiro de 2020 _____
Assinatura do candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

| | |
|---|---|
| COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO | Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ |
| NOME DO CANDIDATO: _____ | |
| RG: _____ | Órgão Expedidor: _____ data Emissão: ____/____/____ |
| Local do Seminário: _____ | horário: _____ |
| Apresentar este comprovante e o RG no dia do seminário. | |
| _____, _____ de _____ de 2020 | |
| _____ Responsável pela inscrição | |



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**ANEXO IV INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020 EEEPPGAL
DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

CRONOGRAMA

A Seleção está sob a responsabilidade da EEEPPGAL e será realizada na sede da referida EEEP, de acordo com o cronograma abaixo.

| AÇÕES | DATAS E HORÁRIOS |
|---|--|
| Inscrições (NA EEEP) | DE 08 A 10 DE JANEIRO 2019 das 8h às 16h |
| Seminário (NA EEEP) | 13 DE JANEIRO 2019 a partir das 08horas |
| Assinatura do Termo de Adesão (NA EEEP) | 13 DE JANEIRO 2019 |
| Resultado da Análise Currículo (NA EEEP) | 13 DE JANEIRO 2019 |
| Resultado Parcial (NA EEEP) | 13 DE JANEIRO 2019 a partir das 16horas |
| Resultado Final (NA EEEP) | 14 DE JANEIRO 2019 a partir das 14horas |

**ANEXO V INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020 EEEPPGAL
DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de _____ da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, município de Lavras da Mangabeira, CE, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública

| ESCOLA | TEMPO |
|--------|-------|
| | |

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

| ESCOLA | TEMPO |
|--------|-------|
| | |

Anexar Cópia da Carteira de Trabalho com Registro a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola ou pelo Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação.

2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.

| CONCURSO OU SELEÇÃO |
|---------------------|
| |

3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas)

| CURSO |
|-------|
| |

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

| CURSO |
|-------|
| |



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação strictu sensu

**ANEXO VI INTEGRANTE DO EDITAL Nº 01/2020 EEEPPGAL
DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor(a), portador de RG _____ e CPF _____, participante do Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, realizado no dia ____/____/2019, de _____ às _____, na EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA, como parte do processo de seleção simplificada para professores EEEPs, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar da terceira fase (análise curricular).

FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.

Lavras da Mangabeira, CE 13 de janeiro de 2019

Assinatura do Candidato a Professor